



COMUNICADO OFICIAL

N.º 75/23-24

Data: 2023.11.03

PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 2 do corrente, e além das sanções já divulgadas através do Mapa de Castigos, divulgado através do Comunicado Oficial n.º 74/23-24 da AFVR, **DELIBEROU**:

1- Outras deliberações:

1.1- Aplicar ao Murça SC, relativo aos factos ocorridos no jogo n.º 005.00.002.0 -**AUD Sabrosa vs Murça SC**, realizado no dia 14/10/2023 e a contar para a 1ª jornada do campeonato distrital de juniores "A", a pena de multa de **€ 200**, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 64º do regulamento disciplinar, na medida em que a pena de derrota, prevista no mesmo normativo, é inócua (artigo 27º n.4), a mesma é substituída pela pena de **1 jogo à porta fechada** e, cumulativamente, a **multa de 200 €**. -----

2- RETIFICAÇÃO DE CASTIGOS:

2.1 Por ter saído com inexactidão no Mapa de Castigos, divulgado através do Comunicado Oficial n.º. 71, de 26 outubro 2023, **onde se lê:**

Jogo n.º 006.00.012.0. MONDINENSE FC "B" vs SC VILA REAL (22-10-2023) – CAMPEONATO DISTRITAL FUTEBOL JUNIORES B

1010 SC VILA REAL:

C 1010 SPORT CLUBE VILA REAL – EUR 20.00 MULTA 118.2

Falta de cartão de agente desportivo.

864 MONDINENSE FC:

C 864 MONDINENSE FC – EUR 20.00 MULTA 118.2

Falta de cartão de agente desportivo.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.